



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 1 de 69

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	63
Licitações e Contratos	67
Homologação / Adjudicação	67
Aviso de Licitação	67
Despacho de Julgamento	68
Atas de Sessões	69

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**

CNPJ 59.851.543/0001-65  
Praça Professor Ivo Vanuchi  
Telefone: (16) 3810-9000  
Site: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Diário: [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

#### **Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**

CNPJ 68.326.016/0001-22  
Rua Pará, 1841  
Telefone: (16) 3810-0800  
Site: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 2 de 69

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



### **LEI Nº 1107/2020, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.**

**“Dá nome à Casa do Diabético de São Joaquim da Barra”.**

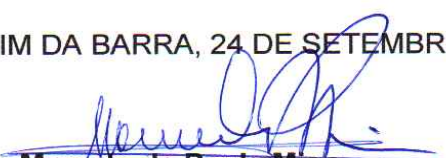
Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2020, pelo que sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Artigo 1º.** A Casa do Diabético passa a ser denominada: **Homerontino Eduardo da Cruz.**

**Artigo 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

  
**Marcelo de Paula Mian**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 3 de 69



### **LEI Nº 1108/2020, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.**

**"Altera Lei Municipal nº 41/2010, que dispõe sobre a utilização de caçambas, Contêineres e similares estáticos para coleta de entulhos em São Joaquim da Barra."**

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2020, pelo que sanciono e promulgo a seguinte LEI:

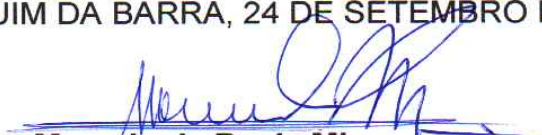
**Artigo 1º.** O caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 41/2010, passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

*Os proprietários de equipamentos como caçambas, contêineres e similares estáticos que efetuam o depósito, a coleta, a remoção, e o transporte de inservíveis, reciclados, e entulhos em geral, provenientes de obras de construção, reforma e demolição, e da recolha de outros materiais como pedra, terra e areia, deverão observar, no que couber, o disposto em legislação municipal e atender as seguintes exigências:*

**Artigo 2º.** Fica revogado o inciso II, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 41/2010.

**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

  
**Marcelo de Paula Mian**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 4 de 69

### Decretos



## DECRETO Nº 1211/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”*

Eu, **Dr. Marcelo de Paula Mian**, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei nº 1054/2019 (LOA),  
**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$3.664.659,68** distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			3.664.659,68	
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
	425	04.122.0003.2009.0000	Manutenção do Setor de Administração Geral	876.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 09100
		91	TESOURO - exercício anterior	
		110 000	GERAL	
02	02	02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
	421	04.129.0018.2011.0000	Manutenção do Setor de Tributação	35.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 09100
		91	TESOURO - exercício anterior	
		110 000	GERAL	
02	03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
	423	12.361.0004.2017.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental 25%	200.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 09100
		91	TESOURO - exercício anterior	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
	422	12.365.0005.1003.0000	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Infantil	1.400.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 09100
		91	TESOURO - exercício anterior	
		212 000	EDUC. INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	424	10.301.0023.2038.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15%	576.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 09100
		91	TESOURO - exercício anterior	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 5 de 69



02	06	01	CULTURA			
	426	13.392.0011.1006.0000	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios da Cultura			577.659,68
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R.: 091
		00				
		91	TESOURO - exercício anterior			
		110 000	GERAL			

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

**3.664.659,68**

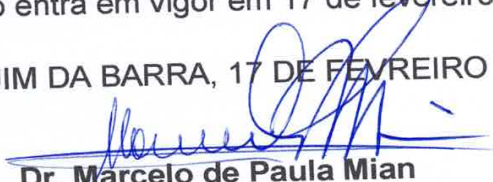
Fontes de Recurso

91 00

3.664.659,68

**Artigo 3º.** Este decreto entra em vigor em 17 de fevereiro de 2020.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

  
**Dr. Marcelo de Paula Mian**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 6 de 69



### DECRETO Nº 1213/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

*“Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2020.”*

**Marcelo de Paula Mian**, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso da atribuição que lhe confere o art.8, da Lei nº 1027 de 27/09/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020;

#### DECRETA:


**Artigo 1º.** Ficam transpostos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

**Artigo 2º.** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1027, de 27 de setembro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor em 02 de março de 2020.

**Artigo 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 02 de MARÇO DE 2020.

  
**Dr. Marcelo de Paula Mian**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 7 de 69



### DECRETO Nº 1213, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

#### ANEXO

#### ACRÉSCIMO

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 02 01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
Ficha: 42	04.122.0003.2009.0000	Gestão em Ações Político Administrati	250.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha: 113	12.361.0004.2017.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundame	120.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
Ficha: 142	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	250.000,00
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 03	07	FUNDEB	
Ficha: 197	12.365.0006.2026.0000	Gestão em Ações do Fundeb	248.687,50
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 211	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
Ficha: 216	10.301.0023.2039.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	171.500,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
Ficha: 222	10.301.0023.2039.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	70.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
Ficha: 228	10.301.0023.2040.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	175.000,00
	4.4.90.32.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 295	08.244.0015.2053.0000	Proteção Social Especial	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 8 de 69



### DECRETO Nº 1213, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 07	01 OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
Ficha: 330	15.451.0016.1007.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Se	300.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.695.187,50**

### REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 02	01 ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
Ficha: 36	04.122.0003.2009.0000	Gestão em Ações Político Administrativ	-250.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 03	01 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha: 106	12.361.0004.2017.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundame	-370.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 03	07 FUNDEB		
Ficha: 196	12.365.0006.2026.0000	Gestão em Ações do Fundeb	-248.687,50
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 04	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 200	10.301.0023.1004.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 203	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	-100.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 214	10.301.0023.2039.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	-171.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 223	10.301.0023.2040.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 227	10.301.0023.2040.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 233	10.302.0024.2042.0000	Gestão em Ações de Média e Alta Com	-70.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729


Página 9 de 69



### DECRETO Nº 1213, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

LOCAL: 02		PODER EXECUTIVO		
02	04	02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Ficha: 256		10.301.0025.2047.0000	Vigilância em Saúde	-25.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02		PODER EXECUTIVO		
02	05	04	FUNDO DO IDOSO	
Ficha: 310		08.244.0027.2061.0000	Assistência ao Idoso	-10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02		PODER EXECUTIVO		
02	07	01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
Ficha: 332		15.451.0016.1007.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Ser	-300.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>				<b>-1.695.187,50</b>

**SÃO JOAQUIM DA BARRA, 02 DE MARÇO DE 2020.**

  
**Dr. Marcelo de Paula Mian**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 10 de 69



### DECRETO Nº 1219/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.*

Eu, **Dr. Marcelo de Paula Mian**, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei nº 1054/2019 (LOA),  
**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$939.900,00** distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			939.900,00
02 03 01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
429	12.361.0004.2017.0000 4.4.90.52.00 00500 05 220 052	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental 25% EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201900793-4	586.000,00 F.R.:
02 05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
302	08.244.0015.2057.0000 3.3.50.39.00 00500 05 500 000	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Fe OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00 F.R.:
307	08.244.0015.2058.0000 3.3.50.39.00 00500 05 500 000	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Fed OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00 F.R.:
02 06 01	CULTURA		
428	13.392.0011.2063.0000 3.3.50.39.00 00100 01 110 000	Operação e Manutenção das Ações Culturais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  TESOURO GERAL	153.900,00 F.R.:

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 11 de 69

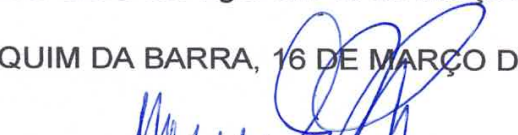


**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>					<b>786.000,00</b>
				Fontes de Recurso	
				05 00	786.000,00
<b>Anulação:</b>					
02	06	01	CULTURA		
	313	13.392.0011.2063.0000	Operação e Manutenção das Ações Culturais		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		-103.900,00
		0100		F.R. Grupo:	0
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	315	13.392.0011.2063.0000	Operação e Manutenção das Ações Culturais		
		3.3.50.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		-50.000,00
		0100		F.R. Grupo:	0
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
<b>Anulação ( - )</b>					<b>-153.900,00</b>

**Artigo 3º.** Este decreto entra em vigor em 16 de março de 2020.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 16 DE MARÇO DE 2020.

  
Dr. Marcelo de Paula Mian  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 12 de 69



### **DECRETO Nº 1231/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020**

*Transpiciona recursos do orçamento vigente de 2020*

**Marcelo de Paula Mian**, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8, da Lei nº 950 de 24 de outubro de 2018, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

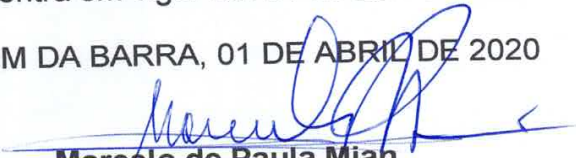
#### **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Ficam transpostos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

**Artigo.2º.** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1027, de 27 de setembro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Artigo.3º.** Este Decreto entra em vigor em 01 de abril de 2020

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 01 DE ABRIL DE 2020

  
**Marcelo de Paula Mian**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 13 de 69



### DECRETO Nº 1231/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020

#### ANEXO

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS		
Ficha: 18	04.122.0002.2004.0000	Coordenação Superior		6.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
Ficha: 42	04.122.0003.2009.0000	Gestão em Ações Politico Administrati		5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	02	02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
Ficha: 92	04.129.0018.2011.0000	Gestão Financeira e Tributária		5.000,00	

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	02	02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha: 114	12.361.0004.2018.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundame		100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
Ficha: 131	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil		20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Ficha: 137	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil		13.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			
Ficha: 144	12.365.0005.2024.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil		100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 208	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica		30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 14 de 69



Ficha: 211	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	28.625,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
Ficha: 232	10.302.0024.2041.0000	Gestão em Ações de Média e Alta Co	40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
	02 05 01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 262	08.244.0013.2048.0000	Gestão em Ações de Assistência Soci	23.500,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
	02 07 02	SERVIÇOS URBANOS	
Ficha: 360	15.452.0016.2069.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Se	450.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
	02 07 03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
Ficha: 388	15.452.0020.2071.0000	Gestão em Ações de Saneamento Ge	5.000,00

### ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
	02 07 03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
	02 07 04	TRÂNSITO	
Ficha: 390	15.451.0021.2076.0000	Gestão em Ações de Trânsito	35.063,33
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

### TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

**861.188,33**

### REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
	02 01 01	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
Ficha: 16	04.122.0002.2004.0000	Coordenação Superior	-6.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LO	

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 15 de 69



LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	02 01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Ficha: 39	04.122.0003.2009.0000	Gestão em Ações Politico Administrativ	-5.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	02 02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
Ficha: 93	04.129.0018.2011.0000	Gestão Financeira e Tributária	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	03 01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha: 110	12.361.0004.2017.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundame	-103.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	03 02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
Ficha: 129	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	-20.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 135	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	-110.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 207	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	-58.625,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 230	10.302.0024.2041.0000	Gestão em Ações de Média e Alta Com	-40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

### REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	05 01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 261	08.244.0013.2048.0000	Gestão em Ações de Assistência Socia	-23.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	07 01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020


Ano IV | Edição nº 729

Página 16 de 69



Ficha: 332	15.451.0016.1007.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Ser	-200.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
	02 07 02	SERVIÇOS URBANOS	
Ficha: 344	15.451.0016.2066.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Ser	-100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 348	15.451.0016.2067.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Ser	-100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 376	15.452.0016.2073.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Ser	-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
	02 07 03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
Ficha: 386	15.452.0020.2071.0000	Gestão em Ações de Saneamento Ger	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
	02 07 04	TRÂNSITO	
Ficha: 391	15.451.0021.2076.0000	Gestão em Ações de Trânsito	-35.063,33
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>-861.188,33</b>

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 01 DE ABRIL DE 2020

  
Marcelo de Paula Mian  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 17 de 69



### **DECRETO Nº 1233/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020.**

***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***

Eu, **Dr. Marcelo de Paula Mian**, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei nº 1054/2019 (LOA),  
**DECRETA**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$541.292,02** distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>		<b>541.292,02</b>
020401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
430	10.301.0023.2039.0000 Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 312000 RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	281.504,02 F.R.: 00500
431	10.301.0023.2040.0000 Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Estadual 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 312000 RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	205.788,00 F.R.: 00200
433	10.301.0023.2039.0000 Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 312000 RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	20.000,00 F.R.: 00500
434	10.301.0023.2039.0000 Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 312000 RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	34.000,00 F.R.: 00500

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>	<b>541.292,02</b>
	Fontes de Recurso
	02 00 205.788,00
	05 00 335.504,02

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

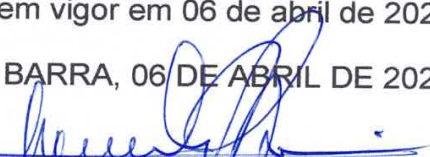
Ano IV | Edição nº 729

Página 18 de 69



**Artigo 3º.** Este decreto entra em vigor em 06 de abril de 2020.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 06 DE ABRIL DE 2020.

  
**Dr. Marcelo de Paula Mian**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 19 de 69



### **DECRETO Nº 1248/2020, DE 04 DE MAIO DE 2020.**

*“Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2020.”*

**Marcelo de Paula Mian**, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso da atribuição que lhe confere o pelo art.8, da Lei nº 1027 de 27/09/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020:

#### **DECRETA:**

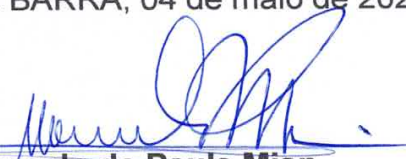
**Artigo 1º.** Ficam transpostos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

**Artigo 2º.** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1027, de 27 de setembro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor em 04 de maio de 2020.

**Artigo 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 04 de maio de 2020.

  
**Dr. Marcelo de Paula Mian**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 20 de 69



### DECRETO Nº 1248, DE 04 DE MAIO DE 2020.

#### ANEXO

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	01 01	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
Ficha: 18	04.122.0002.2004.0000	Coordenação Superior	2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 03 01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha: 110	12.361.0004.2017.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental	205.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	03 02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
Ficha: 137	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	65.000,00
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 03 02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha: 138	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	280.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 208	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	8.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	04 02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Ficha: 245	10.301.0025.2045.0000	Vigilância em Saúde	123.451,66
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 05 01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 21 de 69



### DECRETO Nº 1248, DE 04 DE MAIO DE 2020

Ficha: 262 3.3.90.32.00	08.244.0013.2048.0000 Gestão em Ações de Assistência Social MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	8.000,00
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 07 01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
Ficha: 333 4.4.90.51.00	15.451.0016.1007.0000 Gestão em Ações de Urbanismo e Se OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000,00
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 07 02	SERVIÇOS URBANOS	
Ficha: 360 3.3.90.39.00	15.452.0016.2069.0000 Gestão em Ações de Urbanismo e Se OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	25.000,00
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 07 03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
Ficha: 388 3.3.90.39.00	15.452.0020.2071.0000 Gestão em Ações de Saneamento Ge OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	134.888,00
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 07 04	TRÂNSITO	
Ficha: 390 3.3.90.30.00	15.451.0021.2076.0000 Gestão em Ações de Trânsito MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 08 01	ESPORTE E LAZER	
Ficha: 406 4.4.90.51.00	27.812.0012.1011.0000 Gestão em Ações de Esporte e Lazer OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>1.076.339,66</b>
<b>REDUÇÕES</b>		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
Ficha: 16 3.3.90.33.00	04.122.0002.2004.0000 Coordenação Superior PASSAGENS E DESPESAS COM LO	-2.000,00

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 22 de 69



### DECRETO Nº 1248, DE 04 DE MAIO DE 2020

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 111	12.361.0004.2017.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundame	-35.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		
Ficha: 112	12.361.0004.2017.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundame	-45.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL
Ficha: 130	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	-3.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 131	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	-210.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 132	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	-115.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 133	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	-20.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LO		
Ficha: 134	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	-10.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LO		
Ficha: 135	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	-70.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 136	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	-12.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 139	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	-15.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		
Ficha: 140	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	-15.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 23 de 69



### DECRETO Nº 1248, DE 04 DE MAIO DE 2020

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 207	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica		-131.451,66
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	05	01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 261	08.244.0013.2048.0000	Gestão em Ações de Assistência Socia		-8.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS	
Ficha: 354	15.452.0016.2068.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Ser		-25.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	07	03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
Ficha: 382	15.452.0020.1009.0000	Gestão em Ações de Saneamento Ger		-180.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
Ficha: 386	15.452.0020.2071.0000	Gestão em Ações de Saneamento Ger		-134.888,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	07	04	TRÂNSITO	
Ficha: 391	15.451.0021.2076.0000	Gestão em Ações de Trânsito		-5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	08	01	ESPORTE E LAZER	

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729

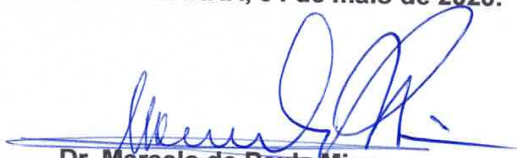
Página 24 de 69



### DECRETO Nº 1248, DE 04 DE MAIO DE 2020

Ficha: 413	27.812.0012.2075.0000	Gestão em Ações de Esporte e Lazer	-40.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-1.076.339,66

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 04 de maio de 2020.

  
Dr. Marcelo de Paula Mian  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 25 de 69



### **DECRETO Nº 1255/2020, DE 12 DE MAIO DE 2020**

***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***

Eu, **Dr. Marcelo de Paula Mian**, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei nº 1054/2019 (LOA),

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$3.176.520,00** distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>3.176.520,00</b>
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	200	10.301.0023.1004.0000	Constr., Ampliação, e Reforma, de Unidades de Atendimento d	420.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Convênios/entidades/fundo	
	436	10.302.0024.2042.0000	Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade - Recurso	40.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00800
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	439	08.244.0014.2059.0000	Bloco da Gestão do SUAS - Federal	242.400,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	
	441	08.244.0014.2059.0000	Bloco da Gestão do SUAS - Federal	139.620,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	
	302	08.244.0015.2057.0000	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Fe	50.000,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	307	08.244.0015.2058.0000	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Fed	50.000,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 26 de 69



440	08.244.0015.2053.0000	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade Est	10.500,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	
02 06 01	CULTURA		
311	13.392.0011.1006.0000	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios da Cultura	214.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 07 02	SERVIÇOS URBANOS		
447	15.452.0016.1010.0000	Construção, Ampliação e Reforma do Cemitério e Velório Muni	1.910.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL TOTAL	
02 08 01	ESPORTE E LAZER		
435	27.812.0012.2075.0000	Manutenção das Ações de Esporte e Lazer	100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL TOTAL	

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>2.862.520,00</b>
	Fontes de Recurso	
	02 00	10.500,00
	05 00	2.812.020,00
	08 00	40.000,00

**Anulação:**

02 07 01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
331	15.451.0016.1007.0000	Obras e Infraestrutura Urbana	-214.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0
	0100		
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 08 01	ESPORTE E LAZER		
407	27.812.0012.1011.0000	Construção, Ampliação e Reforma de Centros Esportivos	-100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0
	0500		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL TOTAL	

**Anulação ( - )**

**-314.000,00**

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

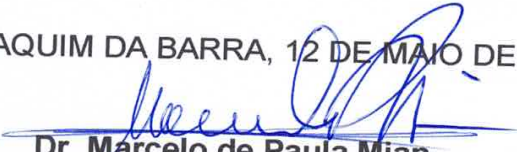
Ano IV | Edição nº 729

Página 27 de 69



**Artigo 3º.** Este decreto entra em vigor em 12 de maio de 2020.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 12 DE MAIO DE 2020.

  
**Dr. Marcelo de Paula Mian**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 28 de 69



### DECRETO Nº 1259/2020, DE 22 DE MAIO DE 2020.

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Eu, **Dr. Marcelo de Paula Mian**, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei nº 1054/2019 (LOA), **DECRETA**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$950.000,00** distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>950.000,00</b>
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	198	10.301.0023.1004.0000	Constr., Ampliação, e Reforma. de Unidades de Atendimento d	700.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	199	10.301.0023.1004.0000	Constr., Ampliação, e Reforma. de Unidades de Atendimento d	250.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		300 000	SAÚDE	

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

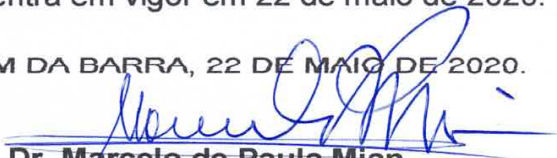
02	06	01	CULTURA	
	325	13.392.0011.2064.0000	Festividades e Comemorações	-950.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0
		0100		
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

**Anulação ( - )**

**-950.000,00**

**Artigo 3º.** Este decreto entra em vigor em 22 de maio de 2020.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 22 DE MAIO DE 2020.

  
**Dr. Marcelo de Paula Mian**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 29 de 69



### DECRETO Nº 1263/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

*“Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2020.”*

**Marcelo de Paula Mian**, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso da atribuição que lhe confere o art.8, da Lei nº 1027 de 27/09/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020:

#### DECRETA:


**Artigo 1º.** Ficam transpostos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

**Artigo 2º.** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1027, de 27 de setembro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor em 01 de junho de 2020.

**Artigo 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 01 de junho de 2020.

  
**Dr. Marcelo de Paula Mian**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 30 de 69



### DECRETO Nº 1263, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

#### ANEXO

#### ACRESCIMO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

Ficha: 34 04.122.0002.2007.0000 Coordenação Superior 40.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 02 01 ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ficha: 44 04.122.0003.2009.0000 Gestão em Ações Político Administrati 45.000,00  
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 02 02 FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Ficha: 80 04.121.0018.2008.0000 Gestão Financeira e Tributária 40.000,00

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 02 02 FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 03 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 108 12.361.0004.2017.0000 Gestão em Ações do Ensino Fundame 137.800,05  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 113 12.361.0004.2017.0000 Gestão em Ações do Ensino Fundame 10.970,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 03 02 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL

Ficha: 131 12.365.0005.2023.0000 Gestão em Ações do Ensino Infantil 34.507,60  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 132 12.365.0005.2023.0000 Gestão em Ações do Ensino Infantil 11.721,96  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 136 12.365.0005.2023.0000 Gestão em Ações do Ensino Infantil 12.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Ficha: 143 12.365.0005.2023.0000 Gestão em Ações do Ensino Infantil 7.710,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 237 10.302.0024.2042.0000 Gestão em Ações de Média e Alta Co 1.089.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 31 de 69



### DECRETO Nº 1263, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Ficha: 433	10.301.0023.2039.0000 4.4.90.52.00	Gestão em Ações de Atenção Básica EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	55.000,00
Ficha: 434	10.301.0023.2039.0000 3.3.90.39.00	Gestão em Ações de Atenção Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	19.500,00
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 04 02 VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Ficha: 245	10.301.0025.2045.0000 3.3.90.39.00	Vigilância em Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	11.000,00
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 05 01 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha: 260	08.244.0013.2048.0000	Gestão em Ações de Assistência Soci	4.000,00
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 05 01 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			
Ficha: 262	08.244.0013.2048.0000 3.3.90.32.00	Gestão em Ações de Assistência Soci MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	29.750,00
Ficha: 265	08.244.0013.2048.0000 3.3.90.39.00	Gestão em Ações de Assistência Soci OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	105.000,00
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 05 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha: 283	08.244.0014.2059.0000 3.3.90.30.00	Proteção Social Básica MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 07 01 OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA			
Ficha: 331	15.451.0016.1007.0000 4.4.90.51.00	Gestão em Ações de Urbanismo e Se OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 07 02 SERVIÇOS URBANOS			
Ficha: 360	15.452.0016.2069.0000 3.3.90.39.00	Gestão em Ações de Urbanismo e Se OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	117.700,00
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 07 03 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			
Ficha: 386	15.452.0020.2071.0000 3.3.90.30.00	Gestão em Ações de Saneamento Ge MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
Ficha: 388	15.452.0020.2071.0000 3.3.90.39.00	Gestão em Ações de Saneamento Ge OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	20.000,00
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 07 04 TRÂNSITO			

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 32 de 69



### DECRETO Nº 1263, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Ficha:	390	15.451.0021.2076.0000 3.3.90.30.00	Gestão em Ações de Trânsito MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
Ficha:	393	15.451.0021.2076.0000 3.3.90.39.00	Gestão em Ações de Trânsito OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	30.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>1.959.659,61</b>

### REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02 01 01	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS		
Ficha:	32	04.122.0002.2007.0000 3.3.90.33.00	Coordenação Superior PASSAGENS E DESPESAS COM LO	-40.000,00
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02 02 01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
Ficha:	51	04.122.0003.2010.0000 3.3.90.39.00	Gestão em Ações Político Administrativ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-25.000,00
Ficha:	53	04.122.0003.2013.0000 3.3.90.39.00	Gestão em Ações Político Administrativ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-20.000,00
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02 02 02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
Ficha:	77	04.121.0018.2008.0000 3.1.90.13.00	Gestão Financeira e Tributária OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-40.000,00
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02 03 01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha:	110	12.361.0004.2017.0000 3.3.90.39.00	Gestão em Ações do Ensino Fundame OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-74.697,15
Ficha:	112	12.361.0004.2017.0000 3.3.90.92.00	Gestão em Ações do Ensino Fundame DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER	-2.670,00
Ficha:	114	12.361.0004.2018.0000 3.3.90.30.00	Gestão em Ações do Ensino Fundame MATERIAL DE CONSUMO	-71.402,90
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02 03 02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
Ficha:	128	12.365.0005.2023.0000 3.3.50.39.00	Gestão em Ações do Ensino Infantil OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-46.229,56
Ficha:	141	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	-19.710,00

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 33 de 69



### DECRETO Nº 1263, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

#### REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 212	10.301.0023.2039.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	- 150.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 213	10.301.0023.2039.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	-500.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 216	10.301.0023.2039.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	-149.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
Ficha: 430	10.301.0023.2039.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	-74.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 234	10.302.0024.2042.0000	Gestão em Ações de Média e Alta Com	-150.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 235	10.302.0024.2042.0000	Gestão em Ações de Média e Alta Com	-100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
	02 04 02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Ficha: 242	10.301.0025.2045.0000	Vigilância em Saúde	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 243	10.301.0025.2045.0000	Vigilância em Saúde	-10.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LO	
Ficha: 247	10.301.0025.2046.0000	Vigilância em Saúde	-40.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 05 01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 261	08.244.0013.2048.0000	Gestão em Ações de Assistência Socia	-45.750,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 263	08.244.0013.2048.0000	Gestão em Ações de Assistência Socia	-8.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LO	
Ficha: 264	08.244.0013.2048.0000	Gestão em Ações de Assistência Socia	-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
	02 05 01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 267	08.244.0013.2049.0000	Gestão em Ações de Assistência Socia	-27.000,00

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 34 de 69



### DECRETO Nº 1263, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	05 02 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Ficha:	270	08.243.0026.2050.0000	Assistência a Criança e Adolescente	-15.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LO	
Ficha:	271	08.243.0026.2050.0000	Assistência a Criança e Adolescente	-23.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	272	08.243.0026.2050.0000	Assistência a Criança e Adolescente	-10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	05 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	284	08.244.0014.2059.0000	Proteção Social Básica	-1.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
		02 07 01 OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
Ficha:	338	15.451.0016.2065.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Ser	-20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	341	15.451.0016.2065.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Ser	-70.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
		07 02 SERVIÇOS URBANOS		
Ficha:	344	15.451.0016.2066.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Ser	-30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	348	15.451.0016.2067.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Ser	-57.700,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	352	15.452.0016.2068.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Ser	-60.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
		02 07 02 SERVIÇOS URBANOS		
Ficha:	361	15.452.0016.2069.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Ser	-12.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	376	15.452.0016.2073.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Ser	-20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	07 04 TRÂNSITO		

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729


Página 35 de 69



### DECRETO Nº 1263, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Ficha:	391	15.451.0021.2076.0000	Gestão em Ações de Trânsito	-36.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>				<b>- 1.959.659,61</b>

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 01 DE JUNHO DE 2020.

  
Dr. Marcelo de Paula Mian  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 36 de 69



### **DECRETO Nº 1282/2020, DE 18 DE JUNHO DE 2020.** *“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.*

Eu, **Dr. Marcelo de Paula Mian**, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei nº 1085, de 15 de junho de 2020, **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$200.000,00 (duzentos mil reais)** distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>		<b>200.000,00</b>
02	04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
448	10.302.0024.2042.0000 Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade - Recurso	13.989,50
4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	F.R.: 00500
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312	000 RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	
02	04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
448	10.302.0024.2042.0000 Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade – Recurso	186.010,50
4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	F.R.: 00500
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312	000 RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>	<b>186.010,50</b>
Fontes de Recurso 05 00	186.010,50

**Anulação:**

02	04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
430	10.301.0023.2039.0000 Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal	-13.989,50
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00500
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312	000 RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	
<b>Anulação ( - )</b>		<b>-13.989,50</b>

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729


Página 37 de 69



**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor em 18 de junho de 2020.

**Artigo 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 18 de junho de 2020.

  
**Dr. Marcelo de Paula Mian**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 38 de 69



### DECRETO Nº 1284/2020, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.”*

Eu, **Dr. Marcelo de Paula Mian**, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei nº 1054/2019 (LOA) **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$438.500,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e quinhentos reais)** distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )						438.500,00
02	05	01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
450	08.244.0013.2048.0000		Manutenção dos Serviços Assistenciais		248.000,00	
3.3.90.32.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		F.R.: 00500	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
312	015		AUX. FINANCEIRO - LEI 173/20 - COVID			
451	08.244.0013.2048.0000		Manutenção dos Serviços Assistenciais		80.000,00	
3.3.90.32.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		F.R.: 00100	
01	TESOURO					
312	008		RED. SAL. CARGOS COMISSÃO - DEC. 1242/20			
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
449	08.244.0015.2055.0000		Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Esta		10.500,00	
3.3.50.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00200	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
312	000		RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN			
02	08	01	ESPORTE E LAZER			
406	27.812.0012.1011.0000		Construção, Ampliação e Reforma de Centros Esportivos		100.000,00	
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 00100	
01	TESOURO					
110	000		GERAL			

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **328.000,00**

Fontes de Recurso

01 00	80.000,00
05 00	248.000,00

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 39 de 69



### Anulação:

02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
440	08.244.0015.2053.0000		Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade Estad				-10.500,00
3.3.50.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0		0200
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
312	000		RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN				
02	06	01	CULTURA				
325	13.392.0011.2064.0000		Festividades e Comemorações				-100.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0		0100
01			TESOURO				
110	000		GERAL				
Anulação ( - )							-110.500,00

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor em 19 de junho de 2020.

**Artigo 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 19 de junho de 2020.

**Dr. Marcelo de Paula Mian**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 40 de 69



### DECRETO Nº 1291/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020.

*“Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2020.”*

**Marcelo de Paula Mian**, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso da atribuição que lhe confere o pelo art.8, da Lei nº 1027 de 27/09/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

### DECRETA:

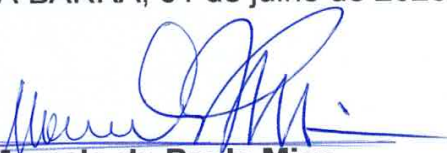
**Artigo 1º.** Ficam transpostionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

**Artigo 2º.** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1027, de 27 de setembro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor em 01 de julho de 2020.

**Artigo 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 01 de julho de 2020.

  
**Dr. Marcelo de Paula Mian**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 41 de 69



### DECRETO Nº 1291, DE 01 DE JULHO DE 2020.

#### ANEXO

#### ACRÉSCIMO

LOCAL: 02			PODER EXECUTIVO		
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS		
Ficha: 18			04.122.0002.2004.0000 3.3.90.39.00	Coordenação Superior OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	20.000,00
LOCAL: 02			PODER EXECUTIVO		
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
Ficha: 44			04.122.0003.2009.0000 3.3.90.40.00	Gestão em Ações Político Administrati SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	26.000,00
LOCAL: 02			PODER EXECUTIVO		
02 03 01			EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha: 108			12.361.0004.2017.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundame	53.681,00
LOCAL: 02			PODER EXECUTIVO		
02 03	01		EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 113			12.361.0004.2017.0000 4.4.90.52.00	Gestão em Ações do Ensino Fundame EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	2.270,00
LOCAL: 02			PODER EXECUTIVO		
02 03	02		EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
Ficha: 131			12.365.0005.2023.0000 3.3.90.30.00	Gestão em Ações do Ensino Infantil MATERIAL DE CONSUMO	42.353,22
Ficha: 132			12.365.0005.2023.0000 3.3.90.30.00	Gestão em Ações do Ensino Infantil MATERIAL DE CONSUMO	13.585,00
Ficha: 136			12.365.0005.2023.0000 3.3.90.36.00	Gestão em Ações do Ensino Infantil OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	15.000,00
Ficha: 137			12.365.0005.2023.0000 3.3.90.39.00	Gestão em Ações do Ensino Infantil OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	17.500,00
Ficha: 138			12.365.0005.2023.0000 3.3.90.39.00	Gestão em Ações do Ensino Infantil OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	34.896,25
Ficha: 142			12.365.0005.2023.0000 4.4.90.52.00	Gestão em Ações do Ensino Infantil EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	9.810,00
Ficha: 143			12.365.0005.2023.0000 4.4.90.52.00	Gestão em Ações do Ensino Infantil EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	4.500,00

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 42 de 69



### DECRETO Nº 1291, DE 01 DE JULHO DE 2020.

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 3.3.90.40.00	209	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	9.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
Ficha: 222		10.301.0023.2039.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	96.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
Ficha: 238		10.303.0023.2043.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	323.200,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
Ficha: 239		10.303.0023.2043.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	80.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
Ficha: 431		10.301.0023.2040.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	10.709,31
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02		04 02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Ficha: 242		10.301.0025.2045.0000	Vigilância em Saúde	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 254		10.301.0025.2047.0000	Vigilância em Saúde	25.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02		05 01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 262		08.244.0013.2048.0000	Gestão em Ações de Assistência Soci	5.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
Ficha: 265		08.244.0013.2048.0000	Gestão em Ações de Assistência Soci	14.440,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 267		08.244.0013.2049.0000	Gestão em Ações de Assistência Soci	8.560,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02		05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 442		08.244.0014.2056.0000	Proteção Social Básica	38.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02		07 01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
Ficha: 333		15.451.0016.1007.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Se	120.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02		07 03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
Ficha: 386		15.452.0020.2071.0000	Gestão em Ações de Saneamento Ge	178.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 388		15.452.0020.2071.0000	Gestão em Ações de Saneamento Ge	172.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 43 de 69



### DECRETO Nº 1291, DE 01 DE JULHO DE 2020.

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	07 04	TRÂNSITO		
Ficha: 392	15.451.0021.2076.0000		Gestão em Ações de Trânsito	80.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 393	15.451.0021.2076.0000		Gestão em Ações de Trânsito	20.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>1.434.504,78</b>

### REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	01 01	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS		
Ficha: 32	04.122.0002.2007.0000	Coordenação Superior		-20.000,00
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	02 01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
Ficha: 49	04.122.0003.2010.0000	Gestão em Ações Político Administrativ		-11.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 51	04.122.0003.2010.0000	Gestão em Ações Político Administrativ		-15.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	03 01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha: 110	12.361.0004.2017.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundame		-62.451,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	03 02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
Ficha: 128	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil		-18.834,47
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 133	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil		-4.500,00
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LO	
Ficha: 141	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil		-6.810,00
	3.3.90.33.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	03 04	ENSINO SUPERIOR		
Ficha: 159	12.364.0010.2029.0000	Apoio ao Universitário		-101.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 44 de 69



### DECRETO Nº 1291, DE 01 DE JULHO DE 2020.

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
		02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	203	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	-70.000,00
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	204	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	-146.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	205	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	-112.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	207	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	-39.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	210	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	-70.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER	
Ficha:	430	10.301.0023.2039.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	-10.009,31
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	433	10.301.0023.2039.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	-700,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	237	10.302.0024.2042.0000	Gestão em Ações de Média e Alta Com	-60.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02 04 02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Ficha:	241	10.301.0025.2045.0000	Vigilância em Saúde	-15.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	244	10.301.0025.2045.0000	Vigilância em Saúde	-11.200,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	255	10.301.0025.2047.0000	Vigilância em Saúde	-25.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
		02 05 01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha:	264	08.244.0013.2048.0000	Gestão em Ações de Assistência Socia	-23.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729


Página 45 de 69



### DECRETO Nº 1291, DE 01 DE JULHO DE 2020.

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
		02 05 02	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Ficha:	269	08.243.0026.2050.0000	Assistência a Criança e Adolescente	-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
		02 05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha:	443	08.244.0014.2056.0000	Proteção Social Básica	-38.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
		02 07 02	SERVIÇOS URBANOS	
Ficha:	356	15.452.0016.2069.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Ser	-100.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	357	15.452.0016.2069.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Ser	-100.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
		02 07 03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
Ficha:	383	15.452.0020.1009.0000	Gestão em Ações de Saneamento Ger	-120.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	384	15.452.0020.2071.0000	Gestão em Ações de Saneamento Ger	-150.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
		02 07 04	TRÂNSITO	
Ficha:	391	15.451.0021.2076.0000	Gestão em Ações de Trânsito	-100.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>				<b>-1.434.504,78</b>

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 01 DE JULHO DE 2020.

  
Dr. Marcelo de Paula Mian  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 46 de 69



### **DECRETO Nº 1293/2020, DE 12 DE JULHO DE 2020.** *“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”*

Eu, **Dr. Marcelo de Paula Mian**, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei nº 1054/2019 (LOA) **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$1.525.000,00 (um milhão quinhentos e vinte e cinco mil reais)** distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )		1.525.000,00
02	04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
228	10.301.0023.2040.0000 Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Estadual	100.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00200
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
301	000 ATENÇÃO BÁSICA-Convênios/entidades/fundo	
452	10.303.0023.2043.0000 Assistência Farmacêutica	20.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 00500
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
312	017 INCREM.TEMP.CUST.SERV.AT.B.SAÚDE - COVID	
453	10.301.0023.2039.0000 Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal	30.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
312	017 INCREM.TEMP.CUST.SERV.AT.B.SAÚDE - COVID	
454	10.301.0023.2039.0000 Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal	160.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
312	015 AUX. FINANCEIRO - LEI 173/20 - COVID	
455	10.301.0023.2039.0000 Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal	200.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
312	015 AUX. FINANCEIRO - LEI 173/20 - COVID	
460	10.301.0023.2039.0000 Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal	110.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00500
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
312	001 ENFRENT. CORONAVIRUS - R. FEDERAL - SAUD	
461	10.301.0023.2040.0000 Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Estadual	200.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00200
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
312	000 RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 47 de 69



02	07	01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA			
343	15.451.0017.1008.0000		Implantação do Distrito Industrial			200.000,00
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	001	00
01	TESOURO					
110	000	GERAL				

02	08	01	ESPORTE E LAZER			
406	27.812.0012.1011.0000		Construção, Ampliação e Reforma de Centros Esportivos			505.000,00
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	001	00
01	TESOURO					
110	000	GERAL				

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 820.000,00**

Fontes de Recurso

02	00	300.000,00
05	00	520.000,00

Anulação:

02	03	04	ENSINO SUPERIOR			
159	12.364.0010.2029.0000		Apoio aos Universitários			-125.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	0100
01	TESOURO					
110	000	GERAL				

02	03	06	CENTRAL DE TRANSPORTE ESCOLAR			
178	12.361.0009.2034.0000		Manutenção do Transporte Escolar - 25%			-180.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	0100
01	TESOURO					
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL				

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA			
329	13.392.0011.2077.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Cultura			-200.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	0100
01	TESOURO					
110	000	GERAL				

02	07	02	SERVIÇOS URBANOS			
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS			
349	15.452.0016.1010.0000		Construção, Ampliação e Reforma do Cemitério e Velório Municip			-200.000,00
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	0100
01	TESOURO					
110	000	GERAL				

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 48 de 69




Anulação ( - )

-705.000,00

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor em 12 de julho de 2020.

**Artigo 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 12 de julho de 2020.



**Dr. Marcelo de Paula Mian**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 49 de 69



### DECRETO Nº 1309/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

*“Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2020.”*

**Marcelo de Paula Mian**, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso da atribuição que lhe confere o pelo art.8, da Lei nº 1027 de 27/09/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020:

#### DECRETA:

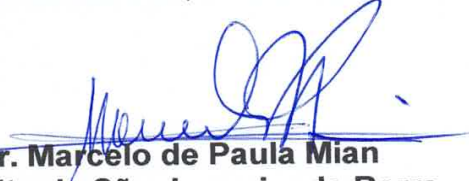
**Artigo 1º.** Ficam transpostos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

**Artigo 2º.** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1027, de 27 de setembro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor em 03 de agosto de 2020.

**Artigo 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 03 DE AGOSTO DE 2020.

  
**Dr. Marcelo de Paula Mian**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 50 de 69



### DECRETO Nº 1309, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

#### ANEXO

#### ACRÉSCIMO

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	03 02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
Ficha: 136	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	17.000,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 238	10.303.0023.2043.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	325.025,00
3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	04 02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Ficha: 254	10.301.0025.2047.0000	Vigilância em Saúde	1.000,00
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 04	02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 07 02		SERVIÇOS URBANOS	
Ficha: 344	15.451.0016.2066.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Se	35.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 07	04	TRÂNSITO	
Ficha: 393	15.451.0021.2076.0000	Gestão em Ações de Trânsito	62.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>440.025,00</b>

#### REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
02	03 02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
Ficha: 130	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	-10.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 137	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	-7.000,00

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 51 de 69



### DECRETO Nº 1309, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 203	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	-13.950,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 204	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	-113.950,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 205	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	-95.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 207	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	-44.400,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 208	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	-57.700,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 04 02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Ficha: 242	10.301.0025.2045.0000	Vigilância em Saúde	-25,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 256	10.301.0025.2047.0000	Vigilância em Saúde	-1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
	02 07 02	SERVIÇOS URBANOS	
Ficha: 345	15.451.0016.2066.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Ser	-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 346	15.451.0016.2066.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Ser	-15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
	02 07 02	SERVIÇOS URBANOS	
Ficha: 352	15.452.0016.2068.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Ser	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
	02 07 04	TRÂNSITO	
Ficha: 391	15.451.0021.2076.0000	Gestão em Ações de Trânsito	-62.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 52 de 69



### DECRETO Nº 1309, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-440.025,00

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 03 DE AGOSTO DE 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 53 de 69



### DECRETO Nº 1316/2020, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

*“Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2020.”*

**Marcelo de Paula Mian**, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso da atribuição que lhe confere o art.8, da Lei nº 1027 de 27/09/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020:

#### DECRETA:


**Artigo 1º.** Ficam transpostos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

**Artigo 2º.** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1027, de 27 de setembro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor em 17 de agosto de 2020.

**Artigo 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 17 DE AGOSTO DE 2020.

  
**Dr. Marcelo de Paula Mian**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 54 de 69



### DECRETO Nº 1316, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

#### ACRÉSCIMO

#### ANEXO

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 03 01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha: 108	12.361.0004.2017.0000 Gestão em Ações do Ensino Fundamental		3.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 113	12.361.0004.2017.0000 Gestão em Ações do Ensino Fundamental		24.640,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 03 02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
Ficha: 136	12.365.0005.2023.0000 Gestão em Ações do Ensino Infantil		15.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 203	10.301.0023.2038.0000 Gestão em Ações de Atenção Básica		140.000,00
	3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha: 206	10.301.0023.2038.0000 Gestão em Ações de Atenção Básica		6.000,00
	3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LO		
Ficha: 207	10.301.0023.2038.0000 Gestão em Ações de Atenção Básica		18.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha: 238	10.303.0023.2043.0000 Gestão em Ações de Atenção Básica		117.260,00
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 04 02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Ficha: 245	10.301.0025.2045.0000 Vigilância em Saúde		6.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha: 246	10.301.0025.2046.0000 Vigilância em Saúde		40.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 07 01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
Ficha: 331	15.451.0016.1007.0000 Gestão em Ações de Urbanismo e Se		300.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 07 02	SERVIÇOS URBANOS		
Ficha: 344	15.451.0016.2066.0000 Gestão em Ações de Urbanismo e Se		20.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 360	15.452.0016.2069.0000 Gestão em Ações de Urbanismo e Se		680.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 55 de 69



### DECRETO Nº 1316, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	07 03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
Ficha: 388	15.452.0020.2071.0000		Gestão em Ações de Saneamento Ge	55.500,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02 07 04	TRÂNSITO			
Ficha: 390	15.451.0021.2076.0000		Gestão em Ações de Trânsito	80.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 07 04	TRÂNSITO			
Ficha: 393	15.451.0021.2076.0000		Gestão em Ações de Trânsito	5.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>1.510.400,00</b>

### REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 03 01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL			
Ficha: 104	12.361.0004.1002.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental		-24.640,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
Ficha: 110	12.361.0004.2017.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental		-3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 03 02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL			
Ficha: 137	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil		-15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 205	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica		-47.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 208	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica		-175.260,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 210	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica		-20.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER		
Ficha: 212	10.301.0023.2039.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica		-40.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 56 de 69



### DECRETO Nº 1316, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Ficha: 230	10.302.0024.2041.0000	Gestão em Ações de Média e Alta Com	-40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 04 02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Ficha: 244	10.301.0025.2045.0000	Vigilância em Saúde	-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 07 01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
Ficha: 330	15.451.0016.1007.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Ser	-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 07 01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
Ficha: 332	15.451.0016.1007.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Ser	-135.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 338	15.451.0016.2065.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Ser	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 341	15.451.0016.2065.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Ser	-41.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 07 02	SERVIÇOS URBANOS		
Ficha: 345	15.451.0016.2066.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Ser	-7.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 346	15.451.0016.2066.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Ser	-7.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 347	15.451.0016.2066.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Ser	-20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 348	15.451.0016.2067.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Ser	-400.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 349	15.452.0016.1010.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Ser	-20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 352	15.452.0016.2068.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Ser	-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 354	15.452.0016.2068.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Ser	-41.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 370	15.452.0016.2072.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Ser	-4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729

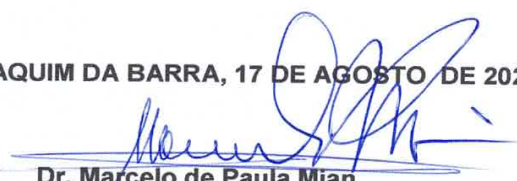
Página 57 de 69



### DECRETO Nº 1316, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Ficha: 372	15.452.0016.2072.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Ser	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 375	15.452.0016.2073.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Ser	-130.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 376	15.452.0016.2073.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Ser	-15.000,00
LOCAL: 02		PODER EXECUTIVO	
02 07 02		SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02		PODER EXECUTIVO	
02 07 03		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
Ficha: 381	15.452.0020.1009.0000	Gestão em Ações de Saneamento Ger	-20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 383	15.452.0020.1009.0000	Gestão em Ações de Saneamento Ger	-145.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 389	15.452.0020.2071.0000	Gestão em Ações de Saneamento Ger	-40.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 02		PODER EXECUTIVO	
02 07 04		TRÂNSITO	
Ficha: 391	15.451.0021.2076.0000	Gestão em Ações de Trânsito	-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>-1.510.400,00</b>

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 17 DE AGOSTO DE 2020.

  
Dr. Marcelo de Paula Mian  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 58 de 69



### DECRETO Nº 1321/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”*

Eu, **Dr. Marcelo de Paula Mian**, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei nº 1054/2019 (LOA) **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$1.491.637,01 (um milhão quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e um centavo)** distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				1.491.637,01
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIAS	
34	04.122.0002.2007.0000		Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	130.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
74	06.153.0003.2081.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Segurança	50.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
01	TESOURO			
100	000	GERAL TOTAL		
75	06.153.0003.2081.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Segurança	80.000,00
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
01	TESOURO			
100	000	GERAL TOTAL		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
430	10.301.0023.2039.0000		Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal	760.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
312	000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN		
434	10.301.0023.2039.0000		Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal	361.637,01
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
312	000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN		
460	10.301.0023.2039.0000		Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal	110.000,00
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00500
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 59 de 69



312 001

ENFRENT. CORONAVIRUS - R. FEDERAL - SAUD

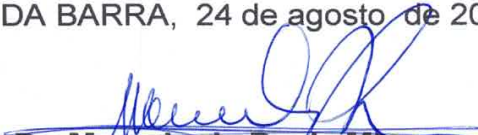
**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:									1.231.637,01
Fontes de Recurso									
05	00								1.231.637,01
Anulação:									
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS						
52	04.122.0003.2010.0000		Manutenção do Setor de Almoxarifado						-130.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. Grupo: 0	0100				
01	TESOURO								
110	000	GERAL							
53	04.122.0003.2013.0000		Despesas com Publicidade e Propaganda						-100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 0	0100				
01	TESOURO								
110	000	GERAL							
02	02	02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO						
93	04.129.0018.2011.0000		Manutenção do Setor de Tributação						-30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 0	0100				
01	TESOURO								
110	000	GERAL							
Anulação (-)									-260.000,00

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor em 24 de agosto 2020.

**Artigo 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 24 de agosto de 2020.

  
Dr. Marcelo de Paula Mian  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 60 de 69



### DECRETO Nº 1324/2020, de 02 de setembro de 2020. "Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

Eu, **Dr. Marcelo de Paula Mian**, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei nº 1054/2019 (LOA) **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 770.640,00 (setecentos e setenta mil, seiscentos e quarenta reais)** distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				770.640,00
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
462	10.301.0023.2039.0000		Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal	72.512,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00500	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312	018		PORT1857 SAÚDE NA ESCOLA - COVID - R.FED	
463	10.301.0023.2039.0000		Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal	9.064,00
3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 00500	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312	018		PORT1857 SAÚDE NA ESCOLA - COVID - R.FED	
464	10.301.0023.2039.0000		Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal	9.064,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00500	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312	018		PORT1857 SAÚDE NA ESCOLA - COVID - R.FED	
02	05	01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
450	08.244.0013.2048.0000		Manutenção dos Serviços Assistenciais	180.000,00
3.3.90.32.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R.: 00500	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312	015		AUX. FINANCEIRO - LEI 173/20 - COVID	
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS	
349	15.452.0016.1010.0000		Construção, Ampliação e Reforma do Cemitério e Velório Muni	100.000,00
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 00100	
01			TESOURO	
110	000		GERAL	
02	08	01	ESPORTE E LAZER	
406	27.812.0012.1011.0000		Construção, Ampliação e Reforma de Centros Esportivos	400.000,00
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 00100	
01			TESOURO	
110	000		GERAL	

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 61 de 69




**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>				<b>90.640,00</b>
<b>Fontes de Recurso</b>				
05	00			90.640,00
<b>Anulação:</b>				
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
52	04.122.0003.2010.0000		Manutenção do Setor de Almoxarifado	-110.000,00
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01	TESOURO			F.R. Grupo: 0 0100
110	000	GERAL		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
198	10.301.0023.1004.0000		Constr., Ampliação. e Reforma. de Unidades de Atendimento de S	-390.000,00
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	
01	TESOURO			F.R. Grupo: 0 0100
310	000	SAÚDE-GERAL		
454	10.301.0023.2039.0000		Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal	-80.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			F.R. Grupo: 0 0500
312	015	AUX. FINANCEIRO - LEI 173/20 - COVID		
455	10.301.0023.2039.0000		Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal	-100.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			F.R. Grupo: 0 0500
312	015	AUX. FINANCEIRO - LEI 173/20 - COVID		
<b>Anulação (-)</b>				<b>-680.000,00</b>

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor em 02 de setembro de 2020.

**Artigo 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 02 de setembro de 2020.

  
**Dr. Marcelo de Paula Mian**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 62 de 69



### **DECRETO Nº 1331/2020, de 16 de setembro de 2020.** ***“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”***

Eu, **Dr. Marcelo de Paula Mian**, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei nº 1.104/2020; **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil, reais)** distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			250.000,00
02	04	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
465	10.302.0024.2042.0000	Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade - Recurso	250.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312	000 RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	

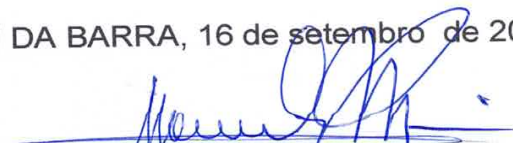
**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

	Excesso:	250.000,00
Fontes de Recurso 05	00	250.000,00

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor em 16 de setembro de 2020.

**Artigo 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 16 de setembro de 2020.

  
**Dr. Marcelo de Paula Mian**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 63 de 69

### Portarias



#### **PORTARIA N.º 1338/2020, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.** "Nomeação dos servidores para cumprirem jornada de trabalho de 12 por 36 horas".

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, resolve:

- I. Nomear os servidores abaixo relacionados para cumprirem a jornada de trabalho de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, nos termos da Lei nº 1036, de 18 de novembro de 2019:

#### **Setor Clínico - UPA** **Auxiliar de Enfermagem**

Ana Maria dos Santos	15.467.854	049.539.238-39
Karina de Almeida S Cortez	42.386.863-9	343.129.118-00
Marilza Ferreira de Oliveira	28.124.504-6	178.674.708-16
Simone Tomé da Silva	3.406.889	599.463.181-72
Dulcelina Batista	18.426.795	086.708.218-69
Yara Kovatch	16.406.892	091.077.378-58

#### **Técnico de Enfermagem**

Darci Ricardo Lorenti	30.121.029-9	223.796.848-98
Elaine Cristina S P Macedo	30.559.040-6	224.425.188-80
Franciele Josefa Costa	40.494.552-1	322.017.638-01
Marcos Antônio da Silva	21.880.957-8	122.210.458-07
Ana Paula Conti	24.306.836-0	312.926.128-19
Erica Cristina dos Santos	34.239.215-3	328.579.748-76
Mario Sérgio Miranda	25.455.725-9	277.338.168-82
Mirela Marcia B S S Alves	30.121.430-x	220.194.328-11

#### **Enfermeira Padrão III**

Ana Carolina Theodoro Mendonça	28.122.553-9	302.184.558-44
Janira de Almeida Ramos	13.834.874-1	032.528.328-10
Karla de Lima	12.800.651	076.184.406-62

#### **Motorista**

Estevam Marco de Oliveira	42.386.948-6	307.501.188-65
Gabriel Luis Monassi Domingos	40.038.115-1	320.485.278-41
Leonardo Antônio de Oliveira	33.460.231-2	288.411.988-42

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 64 de 69



### Administrativo – UPA

#### Motorista

André Luis da Silva	32.696.138-0	217.257.168-79
Claudinei Amaral Firmino	23.215.480-6	175.478.848-30
Daniel Donizeti Paixão	30.778.918-4	212.792.128-37
Rodrigo Almeida da Silva	30.115.048-5	315.274.458-79
Silvio Luís Geremias	10.328.034	930.605.308-82
Wander Chavaglia de Almeida	30.114.829-6	286.669.798-79
Antônio Luis Avila	5.404.213	226.055.928-04
José Pedro Miguel	5.313.030	382.311.668-15
Vicente Paulo Senhuk	10.897.017	864.583.108-20

#### Recepcionista

Adriano Lopes I da Silva	41.349.771-9	364.953.578-50
João Paulo Meireles	41.047.348-0	438.665.898-08
Marcelo Aparecido Ferreira	29.884.355-9	251.006.268-95
Aparecida Maria M Macedo	7.546.689	039.597.878-55
Luciana Souza L Segalla	24.308.316-6	141.074.518-01

#### Escriturária

Marta Ap. Bonato	17.356.899	047.384.768-07
------------------	------------	----------------

#### Servente

Maria Elzira M Modulo	12.848.320	442.641.438-53
Miralda S Santos Silva	15.152.800	141.078.918-79


#### Serviços Gerais

Adriana C M de Jesus	27.912.705-5	186.447.728-80
Dulce Luiz	11.351.648	033.402.158-80
Irene Martins da Costa	20.995.464	073.463.548-69
Lucélia Cristina Firmino	30.114.072-8	131.183.418-40
Gláucia Mariza de Sousa	23.215.508	126.654.378-30
Zena Rodrigues da Silva	33.461.082-5	220.890.968-29

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III. Fica revogada a Portaria nº 1324, de 04 de agosto de 2020, e as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

  
Dr. Marcelo de Paula Mian  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 65 de 69



### **PORTARIA Nº 1339/2020, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.** **“Nomeia Equipe Técnica de Vigilância Sanitária”**

Marcelo de Paula Mian, Prefeito Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei nº 098/2009, de 09 de setembro de 2009,

Considerando, ainda, o artigo 96, parágrafo 3º, do Código Sanitário Estadual; resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

- I. A Equipe Técnica da Vigilância Sanitária passa a ser constituída dos membros seguintes:

**COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**MARCOS ROGÉRIO GUEDES**

C.P.F: nº 071.504.118-51

**FARMACÊUTICO**

**LEOMAR RECIO BORGES MOREIRA**

C.P.F: nº 288.747.568-10

**TECNÓLOGO EM RX:**

**PRISCILA GONÇALVES DE SOUZA**

CPF: nº 320.483.848-03

**MÉDICO VETERINÁRIO**

**BRUNO EMERSON BERNARDES DA SILVA**

C.P.F: nº 381.213.438-10

**AGENTES DE SANEAMENTO:**

**FLÁVIO BENEDITO MANHANI**

C.P.F: nº 071.339.998-89

**ASSUERO BARBOSA FLORES**

C.P.F: nº 854.607.587-5

**GISELE GOMES RIOS**

C.P.F: nº 216.939.428-10

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 66 de 69




**RENATO RODRIGUES BOSCO**  
C.P.F: nº 364.815.688-89

**JOÃO AIRTON GOUVEIA DA SILVA**  
C.P.F: nº 026.327.708-90

- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- III. Fica revogada a Portaria nº 1011, de 05 de dezembro de 2018 e demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

  
**Dr. Marcelo de Paula Mian**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 67 de 69

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA HOMOLOGAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2020

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Pregoeira Senhora Madalena Marta Macedo Medeiros, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2020, fica homologado o certame, adjudicando os itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 à empresa TBS COMÉRCIO DE BOMBAS SUBMERSAS EIRELI pelo valor total de 183.000,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL REAIS) e os itens 01, 02, 03 e 04 à empresa TECNOÁGUA IND. COM. IMP. EXP. E MANUT. DE BOMBAS EIRELI pelo valor total de R\$265.000,00 (DUZENTOS E SESENTA E CINCO MIL REAIS).

São Joaquim da Barra, 24 de Setembro de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

### Aviso de Licitação

#### PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 008/2020

PROC. ADM. N.º 1018/2020

Tipo da Licitação: EMPREITADA MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO "DISTRITO INDUSTRIAL", LOCALIZADO NA AVENIDA VEREADOR JOSÉ MAUAD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-

ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME OS MEMORIAIS DESCRITIVOS, OS PROJETOS BÁSICOS, A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Entrega dos Envelopes: Até o dia 30/10/2020- Horário: até às 14h00m

Abertura dos Envelopes: Dia 30/10/2020 - Horário: às 14h15m

Valor estimado: R\$ 6.110.425,45 (SEIS MILHÕES, CENTO E DEZ MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 28 de setembro de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

#### PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2020

PROC. ADM. n.º 0239/2020

Tipo da Licitação: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, DE MANEIRA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DEVENDO ATENDER AO TERMO DE REFERÊNCIA E OS ANEXOS DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 13/ OUTUBRO/2020 – ÀS 14h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura nos dias úteis



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 68 de 69

no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 28 de setembro de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

### Despacho de Julgamento

**PROCESSO Nº: 1964/2020**

**TOMADA DE PREÇOS Nº: 014/2020**

OBJETO: Contratação de Uma Empresa Especializada para Execução de Recapeamento Asfáltico e Sinalização Viária, conforme Convênio firmado entre a Prefeitura de São Joaquim da Barra e o Governo Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme Contrato de Repasse n.º 900227/2020, com fornecimento de materiais, direção técnica, equipamentos e mão de obra, bem como de toda infraestrutura necessária para realização do objeto licitado, conforme os Projetos Básicos, os Memoriais Descritivos, a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro e as demais condições especificadas no Anexo I deste Edital.

Trata-se do julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados pelas empresas:

- \* HP ENGENHARIA LTADA ME
- \* PAVINI ENGENHARIA EIRELI EPP
- \* BGL CONSTRUTORA EIRELI EPP
- \* JTR CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI - ME
- \* THALES A.C.SILVA EIRELI ME

Considerando que a documentação de habilitação jurídica foi analisada pela Comissão Municipal de Licitação, sendo que todas as empresas atenderam o edital.

Considerando o parecer do Departamento de Contabilidade, através do Sr. Adriano Macedo Bardon, atestando que todas as empresas atenderam os requisitos do edital, observou que a empresa THALES A.C.SILVA

EIRELI ME não apresentou os índices contábeis 6.1.15 do edital, portanto os índices foram analisados com as informações constantes no balanço.

Considerando o parecer sobre a análise da documentação de qualificação técnica pelo Departamento de Infraestrutura através do engenheiro Sr. Caio Vinícius Aragão dos Anjos, atestando que a empresa THALES A.C.SILVA EIRELI ME não atendeu o item 6.1.26 do Edital seus atestados não estão registrados em entidade competente CAU ou CREA, e não foram apresentadas as respectivas CATs. As demais empresas atenderam os requisitos do Edital.

O julgamento da Comissão Municipal de Licitação

Diante do exposto e considerações acima a Comissão Municipal de Licitação julga habilitada as empresas:

- \* HP ENGENHARIA LTADA ME
- \* PAVINI ENGENHARIA EIRELI EPP
- \* BGL CONSTRUTORA EIRELI EPP
- \* JTR CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI - ME

E julga inabilitada a empresa THALES A.C.SILVA EIRELI ME.

Sendo assim, caso não haja recurso, fica desde já estipulada a data de 07 de Outubro de 2020, às 09 horas, para abertura dos envelopes n.º 02 “Proposta” da Tomada de Preços nº 014/2020.

Vai ao Gabinete para manifestação do Senhor Prefeito Municipal e, após, ao Departamento de Licitação para as providências necessárias.

São Joaquim da Barra, 28 de setembro de 2020.

Madalena Marta Macedo Medeiros

Débora Braga Calil

Giuliano Gustavo Quaresemin

**GABINETE**

**PROCESSO Nº: 1964/2020**

**TOMADA DE PREÇOS Nº: 014/2020**

OBJETO: Contratação de Uma Empresa Especializada para Execução de Recapeamento Asfáltico e Sinalização



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 69 de 69

Viária, conforme Convênio firmado entre a Prefeitura de São Joaquim da Barra e o Governo Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme Contrato de Repasse n.º 900227/2020, com fornecimento de materiais, direção técnica, equipamentos e mão de obra, bem como de toda infraestrutura necessária para realização do objeto licitado, conforme os Projetos Básicos, os Memoriais Descritivos, a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro e as demais condições especificadas no Anexo I deste Edital.

Acato os pareceres do Departamento De Infraestrutura, Departamento de Contabilidade e Comissão Municipal de Licitação.

Segue ao Departamento de Licitação e Despesas para providência.

São Joaquim da Barra, 28 de setembro de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito Municipal

### Atas de Sessões

**Licitação: 000163/20**

**Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 15/2020**

**Tipo: Menor Preço Global**

#### ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESERTA

Às 14:15 horas do dia 29 de setembro de 2020, na sala de reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA reuniu-se a comissão de Julgamento das Licitações, designada pela Portaria nº 1106, de 25/03/2019, sob a presidência da Senhora MADALENA MARTA MACEDO MEDEIROS, tendo comparecido os seguintes membros: GIULIANO GUSTAVO QUARESEMIN e DÉBORA BRAGA CALIL, para o ato de abertura e encerramento dos envelopes referentes à TOMADA DE PREÇOS 15/2020, destinada a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, SINALIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETOS DE COMBATE À INCÊNDIO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS APRESENTADAS. OS LOCAIS PARA EXECUÇÃO ESTÃO DEVIDAMENTE DISCRIMINADOS

NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E NOS PROJETOS, CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Aberta a sessão, foi constatado pela presidente o não comparecimento de empresas para apresentar os envelopes. Para o aproveitamento dos atos, a Comissão decidiu aguardar 30 (trinta) minutos, mesmo assim não compareceram interessados. Considerando isto, declararam a licitação deserta. Em nada mais havendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão. São Joaquim da Barra/SP, 29 de setembro de 2020.

---

MADALENA MARTA MACEDO MEDEIROS

CPF.: 149.482.118-42

RG.: 21.337.489-4

Presidente

---

GIULIANO GUSTAVO QUARESEMIN

CPF.: 296.164.998-66

RG.: 25.063.775-3

Membro

---

DÉBORA BRAGA CALIL

CPF.: 081.380.428-00

RG.: 18.983.781

Membro